

Câmara Municipal de Sandolândia-To, 9º Legislatura.

ATA da Primeira Sessão Extraordinária do mês de abril de 2025 do Poder Legislativo do Município de Sandolândia - TO, em sua nona Legislatura. Aos 14 dias do mês de abril de 2025, às 21:00 horas na Câmara Municipal de Sandolândia-TO localizada na rua Dona Sena sem número neste município. Reuniram-se os Senhores Vereadores conforme suas atribuições regimentais para a Sessão Extraordinária conduzida pelo Presidente da Casa Athos Diego Ribeiro de Souza que cumprimentou os colegas vereadores, colaboradores da Câmara e todos que acompanham a Sessão pelas redes sociais. Passando para o **Pequeno Expediente**: Havendo quórum suficiente sobre a proteção de Deus em nome do povo de Sandolândia, o Presidente declarou a presente Sessão aberta e certificando a presença dos seguintes vereadores nos livros de presença e inscrições de oradores nos quais assinaram em livros próprios; **Athos Diego Ribeiro de Souza, Claudio De Paula, Cristina Carajá, Marcelo Milhomem, João Neto, Paulinho Gêmeos, Sidney Fonseca Da Conceição, Valdemir Filho, Zeinha Lima.** Em seguida, o Presidente autorizou o Vereador Segundo Secretário que fizesse a leitura Bíblica em Salmos 91 e após a Oração do Pai Nossa. O Presidente autorizou que fosse feita a leitura da ATA anterior, que foi aprovada por oito votos em sua primeira e única votação. O Presidente perguntou ao Primeiro Secretário se havia matérias protocoladas do Poder Executivo ou Legislativo, o primeiro secretário afirmou que sim. **Sendo o Projeto de Lei de 07 de abril de 2025 de autoria do Poder Executivo. Altera e Atualiza a Lei Municipal nº 369, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Sandolândia/To, e dá outras providências.** Passando para o **Grande Expediente**, nenhum dos Vereadores fizeram uso da Tribuna. O Presidente passou para a **Ordem do Dia**, perguntou ao Primeiro Secretário se havia Matérias dos poderes Executivo ou Legislativo para serem votadas, o Primeiro Secretário afirmou que sim. **Sendo o Projeto de Lei de 07 de abril de 2025 de autoria do Poder Executivo. Altera e Atualiza a Lei Municipal nº 369, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público**

José Ribeiro *Adilson Fonseca*
Cláudio P. Paula

Municipal de Sandolândia/To, e dá outras providências. Que foi APROVADO por oito votos em sua segunda e última votação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em nome de Deus e do povo de Sandolândia deu por encerrada a presente sessão. E eu Marcela Mayara lavrei a presente ATA que após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Adriano *José* *Waldemar* *Waldemar* *Cláudia F. da Rosa* *Cláudia F. da Rosa*

!

Scipio J. C. A.